



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA 03/2016

Suplementa Rubrica Orçamentária.

A mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica suplementada a Rubrica Orçamentária;

Onde era:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 11 -
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.505,08

Passará a ser:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 11 -
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 39.038,27.

Art. 2º - Servirá de cobertura a seguinte rubrica orçamentária já existente:

Onde era:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 67 -
Contratação por tempo determinado - R\$ 36.583,19

Passará a ser:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 67 -
Contratação por tempo determinado - R\$ 50,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2016.


Verª. Luiza Tamara Rodrigues Soares
Presidente

Registre-se e Publique-se em 03/02/2016

Certifico que a presente Resolução
de Manoel Viana
esteve fixada no mural de publicações
período de
03/06/16 a 18/06/16